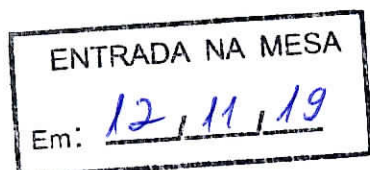




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

SUBSTITUTIVO Nº 001-C/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 066-C/2019



Institui a Semana Municipal do Conselheiro Tutelar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Conselheiro Tutelar, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de março.

Art. 2º A Semana Municipal do Conselheiro Tutelar tem por finalidade levar informações a toda a população sobre quais são as atribuições do Conselheiro Tutelar e conscientizar as pessoas sobre a importância desse profissional no Município.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Conselheiro Tutelar tem como diretrizes:

I - a divulgação de informações sobre o papel do Conselheiro Tutelar, utilizando veículos de comunicação acessíveis a toda população;

II - a promoção do encontro dos Conselheiros Tutelares com os munícipes, especialmente no ambiente escolar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de novembro de 2019.


CÉLIO EUSTÁQUIO DA FONSECA - "LELO"
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

- SUBSTITUTIVO Nº 001-C/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 066-C/2019 -

A presente emenda visa aperfeiçoar a técnica legislativa empregada na elaboração do Projeto de Lei nº 066-C/2019, conferindo, assim, plena legalidade ao mesmo.

Esta proposição encontra amparo nas normas estabelecidas no artigo 239 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Por ser legítimo, proponho o presente Substitutivo e solicito o necessário apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 11 de novembro de 2019.


CÉLIO EUSTÁQUIO DA FONSECA - "LELO"

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 12/NOV/2019 11:41 000000150